

RESOLUÇÃO Nº : 11533/2001  
PROTOCOLO Nº : 106372/01  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 334/01, de fls. 934 a 937, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Diamante do Norte, referentes ao exercício financeiro de 2000, em face da ausência de documentos, inconsistências dos valores informados no Fundo Previdenciário quanto à dívida municipal, aplicação insuficiente no pagamento dos professores bem como do valor total recebido do FUNDEF;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (Relator), QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente